

Estudo Técnico Preliminar 43/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64315.006634/2025-71

2. Inexibibilidade

Contratação do Serviço Nacional de aprendizagem Industrial / Centro de excelência em Educação e Tecnologia (SENAI/CEET) e Centro Tecnológico de Mecatrônica (SENAI/CETEM), de Porto Velho-RO, para a realização de cursos de qualificação profissional, com carga horária de 160h, para atenderem as necessidades do Projeto Soldado Cidadão do Estado de Rondônia.

3. Descrição da necessidade

Este processo refere-se a prestação de serviço pelo contratado (SENAI/CEET/CETEM), de Porto Velho/RO, destinado a qualificar profissionalmente jovens que prestam o Serviço Militar nas Organizações Militares do estado de Rondônia e Humaitá no estado do Amazonas e que sejam voluntários para a capacitação profissional que os habilite ao primeiro emprego, criando condições para a sua inserção no mercado de trabalho após o término do serviço militar.

Os cursos previstos para as Organizações Militares de RO e Humaitásão AM são os seguintes: Curso de Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial (160 h); Curso de Eletricista Instalador Predial (160 h) e Curso de Mecânico de Motores a Diesel (160 h), todos serão realizados nesta capital.

Caracterização que justifique a dispensa: É dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

A escolha do curso a ser contratado pelo Projeto Soldado Cidadão foi feita de acordo com as necessidades das guarnições, do mercado de trabalho, de acordo com as finalidades do programa, entre as quais destaca a finalidade de complementar a educação básica de jovens que prestam o serviço militar com cursos profissionalizantes.

Amparo Legal: inciso XV, do art.75, da Lei 14.133/2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenador do Cmdo 17ª Bda Inf SI do Projeto Soldado Cidadão	LEVY WAN BURK FILHO - Cap

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da demanda, faz-se necessário a contratação de especializada na realização de cursos profissionalizantes de aprendizagem industrial com experiência na prestação de serviço tecnológico (assessoria, pesquisa aplicada, design, serviço laboratorial e informação tecnológica) e trabalhar com educação profissional nos níveis básicos (aprendizagem, qualificação e aperfeiçoamento) e médio (técnico). As entidades de ensino parceiras, encarregadas das ações de qualificação social e profissional dos jovens devem possuir reconhecida experiência nacional e ou regional na aplicação de cursos, como por exemplo as instituições do "Sistema S" e os institutos Federais e Estaduais de Educação Técnica e Tecnológica. Devem, também, ter condições de informar às Forças Armadas por meio de relatório próprio a efetividade (índice de empregabilidade) do projeto até dois anos após o militar ter concluído o curso do Projeto Soldado Cidadão e ter sido qualificado.

6. Levantamento de Mercado

Durante o levantamento de mercado foi identificada a instituição SENAI em condições de prestar o serviço específico desta aquisição, também, foram verificadas compras similares entre órgãos da Administração Pública Federal, demonstradas através de pesquisas realizadas no Portal Compras.gov.br - Pesquisa de Preços (serpro.gov.br), onde o próprio sistema calcula a média aritmética que foi utilizada.

A pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base, também, para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, o setor responsável pelo desenvolvimento do Projeto Soldado Cidadão, da 17ª Bda Inf SI, setor requisitante, realizou a pesquisa no mercado local e no Compras.gov.br, tudo conforme prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. A metodologia aplicada foi média de preço.

A pesquisa de preço de mercado teve como agente responsável o Cap Levy Wan Burk Filho, do setor de Cursos da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme mapa comparativo anexo, a este processo, a fim de subsidiar os trabalhos da equipe de aquisições, na realização de licitações, conforme previsto no Art. 25 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 MAIO 95.

7. Descrição da solução como um todo

A escolha dos cursos a serem contratados pelo Projeto Soldado Cidadão foi feita de acordo com as necessidades das Organizações Militares envolvidas, e diretrizes do programa, entre as quais a finalidade de complementar a educação básica de jovens que prestam o serviço militar com cursos profissionalizantes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estão estabelecidas na Portaria EMCFA-MD Nr 1.481, de 22 de março de 2022: sessenta militares a serem qualificados, selecionados entre todas as Organizações Militares do estado de Rondônia:

Quantidade de serviços e materiais a serem contratados	
Descrição dos serviços	Quantidade de alunos
Curso de Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial	20
Curso de Eletricista Instalador Predial	20
Curso de Mecânico de Motores a Diesel	20

9. Estimativa do Valor da Contratação

- Curso de Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial (160h): Preço unitário: R\$ 1.800,00; Preço total: R\$ 36.00,00; e Quantidade de beneficiados com o curso: 20 militares.
- Curso de Eletricista Instalador Predial (160h): Preço unitário: R\$ 1.800,00; Preço total: R\$ 36.00,00; e Quantidade de beneficiados com o curso: 20 militares.
- Curso de Mecânico de Motores a Diesel (160h): Preço unitário: R\$ 1.800,00; Preço total: R\$ 36.00,00; e Quantidade de beneficiados com o curso: 20 militares.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento de serviço. O curso profissionalizante será ministrado em período único estipulado entre as partes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Serão realizados cursos para capacitar 60 (sessenta) militares temporários incorporados às fileiras do Exército Brasileiro, por intermédio de cursos profissionalizantes de modo a completar a formação cívico-cidadã e facilitar seu ingresso no mercado de trabalho, de acordo com o Art. 1º da Portaria Normativa nº 62/GM-MD, de 29 de junho de 2009.

13. Resultados Pretendidos

Com a prestação do serviço demandado, espera-se que o setor requisitante, assim como as OM como um todo, tenham militares profissionalmente capazes de atender as demandas solicitadas e exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativas, visando, ainda, a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural, bem como o acesso ao mercado de trabalho, após o cumprimento do Serviço Militar.

14. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável quanto aos materiais a serem utilizados durante a realização do curso.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação atenderá tanto as necessidades das Organizações Militares envolvidas com pessoal com qualificações oferecidas nos cursos pretendidos, como também atenderá à demanda do mercado de trabalho local.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEVY WAN BURK FILHO

Responsável pelo planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 11:21:20.